



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 519 DE 25 DE MARÇO DE 2014

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 10 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental da implantação de Fábrica de Oxigênio e Usina Termoelétrica na Usina Presidente Vargas, localizada no Município de Volta Redonda, sob a responsabilidade da empresa COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL CSN, em atendimento a decisão judicial - Processo nº 0107457-02.19948.19.0001.

Art. 2º - Designar LUIZ MARTINS HECKMAIER, matrícula nº 2700348-2; PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI, matrícula nº 2701943-9; MARIA ISABEL DE CARVALHO, matrícula 2701357-2; CRISTIANE FERNANDES NUNES MORAGAS MADEIRA, matrícula nº 390588-2 e JOSÉ MAURO LIMA DA SILVA, matrícula nº 390488-5; para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme Processo Administrativo nº E-07/200179/1990.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Volta Redonda para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros Órgãos ou Entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Será designada FLÁVIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 390886-0, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2014

ISAURA FREGA
Presidente

Publicada em 27.03.2014, nº DO 56, página 43.